



PORTARIA Nº 031/2019-SEMP/PMBC

B. Constant, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0413/2019 - PMBC, datado em 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **EURITANIA FRANCO MESTANCIO**, Professora Indígena Ensino Fundamental, efetiva, matrícula 10.425, lotada na Escola Municipal Indígena Porto Cruzeiro - SEMED no período de **18.01.2019 à 17.05.2019**.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019